
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2024.

Institui o décimo terceiro subsídio aos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Iranduba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Iranduba o décimo terceiro subsídio.

Art. 2º- O 13º salário (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§ 1º- Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente resolução não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§ 2º- O 13º (décimo terceiro) poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º- Para os efeitos desta resolução a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Iranduba.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta resolução, tem que constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na LOA e no Plano Plurianual.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na próxima legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 09 de dezembro de 2024.

Ver. Kelison Dieb da Silva - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Ver. Waldiney Furtado de Oliveira – União Brasil

Vice – Presidente

Ver. Bruno da Silva Lima – REP

Secretário Geral

Ver. Disney Nascimento da Cunha – PSD

2º Vice - Presidente

Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – União Brasil

1º Secretário

Ver. Leonardo de Medeiros Lopes – União Brasil

2º Secretário

Ver. Mychell Max de Souza Lopes - MDB

Ouvidor Geral

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: H6LSOA4UJ

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/12/2024 - Nº 3763. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>